



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 077/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 077/2025 de 15/09/2025

Vereador^a relator^a: Paulo Rosa

Data do Protocolo: 15/09/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres no Climatério e na Menopausa no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, visa instituir uma política municipal voltada à promoção da saúde integral e da qualidade de vida das mulheres em fase de climatério e menopausa, estabelecendo diretrizes, objetivos e mecanismos de implementação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) local.

Conforme análise técnica-jurídica realizada pela Procuradoria Legislativa, o projeto atende aos requisitos de admissibilidade, iniciativa competente e conformidade com as normas superiores, inclusive a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município. Destaca-se, ainda, que a proposta não cria cargos públicos nem altera a estrutura administrativa municipal, preservando, assim, a competência privativa do Chefe do Executivo.

A justificativa anexa ao projeto demonstra a relevância social e a necessidade de políticas públicas específicas para esse segmento populacional, historicamente negligenciado, o que reforça a oportunidade e o interesse público da matéria.

Quanto à forma, o projeto está redigido com clareza, precisão e técnica legislativa adequada, não cabendo emendas de redação no presente momento.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, não é apenas mais uma proposta legislativa, é um marco de respeito, empatia e reconhecimento para com as mulheres que vivenciam o climatério e a menopausa, fases profundamente transformadoras e ainda cercadas de silêncio e desinformação.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Como representantes do povo, temos a obrigação de olhar para questões que afetam diretamente a qualidade de vida de milhares de chopinzinhenses. Este projeto chega para preencher uma lacuna histórica na saúde pública municipal, oferecendo suporte multidisciplinar, acolhimento e, acima de tudo, dignidade.

É notório que muitas mulheres enfrentam sintomas físicos e emocionais intensos durante essa transição, sem receber o amparo adequado, seja no SUS, no trabalho ou até mesmo no seio familiar. Este projeto vem para mudar essa realidade, promovendo conscientização, quebrando tabus e garantindo que nenhuma mulher passe por isso sozinha.

Pessoalmente, entendo que aprovar esta política é um passo civilizatório. É afirmar que a saúde da mulher deve ser tratada com prioridade e seriedade, em todas as fases da vida. É também um avanço na equidade de gênero, ao combater estereótipos e discriminações que ainda persistem em nossa sociedade.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, observa os preceitos legais e regimentais, honra as mulheres de nossa



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

cidade e reflete o compromisso desta Casa com políticas públicas verdadeiramente inclusivas e transformadoras.

Por fim, considerando que preenche todos os requisitos legais, não invade competências privativas do Executivo e está em plena sintonia com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da saúde pública universal e da equidade de gênero, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de setembro de 2025.

Paulo Rosa

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2892-7323-5F4E-787F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 17/09/2025 17:54:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 17/09/2025 17:55:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 17/09/2025 17:55:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2892-7323-5F4E-787F>